

	0,50		R\$ 126,64
			R\$ 126,64

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GERSON MARQUES OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 30/07/2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202100142

Descrição sintética do serviço a ser executado: Junta Médica Oficial, nas dependências da Seção Médica do TRE-ES.

Período do evento: De 30/07/2021 até 30/07/2021.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	30/07/2021	30/07 /2021	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
JOSE RICARDO SILVA DE SOUZA							
Vitória	1	0,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 504,64
		0,50					R\$ 504,64
							R\$ 504,64

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
JOSE RICARDO SILVA DE SOUZA	FC-01	Marataízes	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 504,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601185-66.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601185-66.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

REQUERENTE : RAMON GARCIA DA ROSA

ADVOGADO : SIRLEI DE ALMEIDA (-007657/ES)

REQUERENTE : ELEICAO 2018 RAMON GARCIA DA ROSA DEPUTADO ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601185-66.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATORA: HELOISA CARIELLO

REQUERENTE: RAMON GARCIA DA ROSA

Advogado do REQUERENTE: SIRLEI DE ALMEIDA - ES-007657

INTIMO o REQUERENTE RAMON GARCIA DA ROSA, através do advogado Dr. SIRLEI DE ALMEIDA - ES-007657, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Considerando que a ora Credora foi regularmente intimada para se manifestar acerca do pedido de parcelamento da devolução, ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 18.477,15, formulado pela ora Devedora (ID n. 3522945), e informou que adotaria previamente medidas extrajudiciais de cobrança do mesmo, para o que requereu a concessão de prazo de 60 dias (ID n. 3570245);

Considerando que referido prazo lhe foi concedido (ID n. 3571795) e que, mesmo devidamente intimada para tomar ciência do transcurso do mesmo, a ora Credora não voltou a se manifestar, nem sobre a realização de acordo de cobrança extrajudicial, nem sobre a promoção judicial do cumprimento de sentença em questão, determino sejam os presentes autos remetidos à Secretaria Judiciária deste Tribunal, para que aguarde por mais 90 dias por nova manifestação da ora Credora.

Após, venham-me conclusos novamente.

Intime-se.